



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PRAE-DAE - N° 2026.449

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS CURSOS DE BACHARELADOS DO VESTIBULAR UEPG 2026

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), por meio da Diretoria de Assistência Estudantil (DAE), objetivando normatizar e estabelecer critérios necessários para a concessão da isenção no pagamento da taxa de inscrição do Vestibular 2026 da UEPG para a comunidade em geral, de acordo com a Resolução UNIV n° 2023.15, Resolução CA n° 2023.122 e Resolução CA n° 2023.110, informa o que segue:

1 Fica dispensado do recolhimento do valor referente à taxa de inscrição, para os cursos de bacharelados, do Vestibular 2026 da UEPG, para entrada em 2027, o(a) interessado(a) que cumprir, **OBRIGATORIAMENTE**, as condições abaixo estabelecidas:

1.1 Não ter curso superior concluído ou em andamento na UEPG.

1.2 Comprovar vulnerabilidade socioeconômica, por meio do formulário: [Isenção taxa de inscrição Vestibular UEPG 2026](#) ou pelo link: <https://forms.gle/aAmHXi7RYRJWeT61A>

Parágrafo único - Em caso de duplicidade de respostas no formulário, será considerada válida apenas a última submissão registrada.

2 As solicitações deverão ser realizadas, **no período de 30/06/2026 até 27/07/2026**, somente via preenchimento do formulário online disponível no endereço eletrônico no formulário: [Isenção taxa de inscrição Vestibular UEPG 2026](#) ou pelo link: <https://forms.gle/aAmHXi7RYRJWeT61A>

3 O solicitante deverá preencher o formulário disponível no item "2" neste Edital e anexar obrigatoriamente os documentos comprobatórios abaixo solicitados, conforme itens "a", "b" e "c" neste item:

a) Comprovante de renda atualizado, referente aos últimos três meses do ano corrente (recibo, holerite e/ou extrato bancário), contendo informações sobre a renda do(a) candidato(a) e de todas as pessoas que residem no mesmo domicílio ou que contribuem para a composição da renda familiar.

b) Declaração de Composição Familiar conforme modelo constante no [ANEXO I](#).

c) Declaração atualizada de Renda de Atividades Rurais, nos casos em que a renda familiar seja proveniente de atividades rurais, conforme modelo constante no [ANEXO II](#).

4 Não serão analisadas as solicitações encaminhadas por outros meios que não seja o formulário específico conforme descrito no item "2" neste Edital, ou que não estejam devidamente acompanhadas de toda a documentação exigida.

5 As solicitações de isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2026 da UEPG, estabelecidas neste Edital, contemplam os Cursos de Bacharelados, conforme:

- Administração;
- Administração (Comércio Exterior);
- Agronomia;
- Arquitetura e Urbanismo;
- Ciências Biológicas;
- Ciências Contábeis;
- Ciências Econômicas;
- Direito;
- Educação Física;
- Enfermagem;
- Engenharia Civil;
- Engenharia de Alimentos;
- Engenharia de Computação;
- Engenharia de Materiais;
- Engenharia de Software;
- Farmácia;
- Física;
- Geografia;
- História;
- Jornalismo;
- Matemática Aplicada;
- Medicina;
- Nutrição;
- Odontologia;
- Psicologia;
- Química Tecnológica;
- Serviço Social;
- Turismo;
- Zootecnia.

6 A [Resolução CA nº 2023.122](#), aprovada em 29/05/2023, estabeleceu a ISENÇÃO da inscrição para o Vestibular da UEPG nos cursos de Licenciatura, conforme lista de cursos abaixo:

- Artes Visuais - licenciatura;
- Ciências Biológicas - licenciatura;
- Educação Física - licenciatura;
- Física - licenciatura;
- Geografia - licenciatura;
- História - licenciatura;
- Letras - licenciatura;
- Matemática - licenciatura;
- Música - licenciatura;
- Pedagogia - licenciatura;
- Química - licenciatura.

7 Sobre o Resultado:

7.1 A PRAE divulgará **no dia 25 de agosto de 2026**, no endereço eletrônico <https://www2.uepg.br/prae/editais/>, o Edital contendo o resultado final das solicitações deferidas de isenção da taxa do Vestibular 2026 da UEPG.

7.2 Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção **DEFERIDA** deverão, obrigatoriamente, realizar a inscrição para o Vestibular 2026 da UEPG, por meio do site cps.uepg.br/vestibular.

7.3 Serão admitidos recursos até 02 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado, exclusivamente via protocolo digital - SEI, no link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral> - sendo que no campo “Descrição Simplificada do Assunto” escreva: “RECURSO RESULTADO ISENÇÃO DO VESTIBULAR 2026 DA UEPG”

7.4 No processo de recurso não será aceito a juntada ou envio de documentos.

8 Disposições Finais:

8.1 Serão desconsiderados os pedidos de isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2026 da UEPG dos candidatos que omitirem informações necessárias, que prestarem informações inverídicas, ou que não enviarem a documentação solicitada em formato legível.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais por endereços eletrônicos, bem como as orientações do edital de resultado que será publicado no link: <https://www2.uepg.br/prae/editais/>

8.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;

8.4 A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis realizará a avaliação conforme critérios e pontuação constantes no Instrumento Técnico de Análise do Índice de Vulnerabilidade Social Estudantil - IVSE da Política de Assistência Estudantil da UEPG, que poderá ser acessado para informações clicando [aqui](#)

8.5 A qualquer momento, durante o processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2026 da UEPG, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE poderá efetuar contato com o candidato solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família;

8.6 O candidato terá indeferida sua solicitação de isenção, caso não cumpra algum item previsto nos itens 1, 2 e 3 neste Edital;

8.7 É de inteira responsabilidade do/a estudante o acompanhamento dos prazos estabelecidos neste Edital, não se responsabilizando a Instituição pelo não preenchimento do formulário citado nos Arts. 1 e 2, em razão de falhas técnicas, instabilidade do sistema, problemas de conexão com a internet ou outros fatores de ordem técnica.

8.8 Em conformidade com a [Resolução CA nº 2023.122](#) os candidatos concorrentes para as vagas nos cursos de Licenciatura, independentemente da política de cotas, terão isenção da taxa de sua inscrição.

9 Cronograma:

DATA	ATIVIDADES
De 30/06/2026 até 27/07/2026	Período para solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição para os cursos de bacharelado.
Dia 25/08/2026	Edital divulgando o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição para os cursos de bacharelado.
Até o dia 27/08/2026	Prazo para interpor recurso referente ao Edital publicado no dia 25/08/2026.
Dia 02/09/2026	Edital divulgando o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, após a análise de recursos.

Dúvidas sobre esse edital podem ser consultadas pelo e-mail: atendimentosocial@uepg.br

Publique-se o presente edital no site da PRAE.



Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Jovino, Pró-reitora de Assuntos Estudantis**, em 30/06/2026, às 11:24, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara de Cassia Ventura, Diretor(a) de Assistência Estudantil**, em 30/06/2026, às 11:36, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **3121185** e o código CRC **A6439CAA**.
